



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Fraga*

Reunião Ordinária - Ata n.º 19/2023

Início - 14h50min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h20min

Presidente:

- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)

- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças

- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e  
Gestão Urbanística

- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Fragoso*

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 25-09-2023

- a) Dotações Orçamentais: 1.454.107,88 €
- b) Dotações não Orçamentais: 934.755,42 €

### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-09-12 -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores em Regime de Não Permanência: -----

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*; -----
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo*; -----
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*. -----

### **II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* para referir: “Sr. Presidente, estive presente na última Assembleia Municipal e fiquei bastante preocupado com as afirmações que vossa excelência fez em relação à situação financeira da autarquia, caracterizando-a como de crítica e, mais preocupado fiquei com o argumento que utilizou, uma vez que, em abril, na apresentação de contas de 2022 e, em dezembro e janeiro na apresentação do orçamento para o ano 2023, esse argumento não foi utilizado, pelo contrário, foi dito que era a autarquia das contas corretas e, portanto, de abril até agora, decorridos quatro meses passámos de uma situação minimamente controlada para uma situação crítica. Gostaria de um esclarecimento relativamente a estas situações com dados



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*FR*

concretos, uma vez que, alguns dados que o Sr. Presidente mencionou na Assembleia Municipal de 22 de setembro, estavam incorretos em termos de valores, penso eu. Outra questão prende-se com o facto de algumas Comunidades Intermunicipais (CIM) já estarem a apresentar a distribuição de verbas para o Norte 2030. Gostaria de saber qual a percentagem que será atribuída ao nosso Município dos cento e nove milhões de euros atribuídos à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes CIM-TTM, e quais os projetos prioritários para estes seis anos, que engloba este mandato e o mandato que virá a seguir. Esses projetos deveriam ser analisados pela Assembleia Municipal e pela oposição, uma vez que poderá acontecer ao próximo Presidente da Câmara Municipal aquilo que aconteceu consigo, ou seja, ser o Sr. Presidente o pai biológico e posteriormente vir um pai adotivo.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, vou colocar duas questões que surgem na sequência da última sessão da Assembleia Municipal que ocorreu na passada sexta-feira, dia 22 de setembro e que gostaria que o Sr. Presidente me elucidasse. A primeira questão diz respeito ao arranque do ano letivo no Polo 2, que terá início no dia 29 de setembro com a receção aos alunos, e as aulas começarão segunda-feira dia 02 de outubro. Quero afirmar, com toda a convicção, que somos todos pessoas responsáveis e conscientes e, como tal, queremos o melhor para o nosso Concelho, ou seja, conceder as melhores condições de vida aos nossos munícipes. Neste caso melhorar as condições dos nossos estudantes e de quem ali trabalha, portanto, somos todos a favor da obra que está em curso e todos sabemos que será uma mais-valia para o Concelho. O que nós contestamos, e eu sinto-me particularmente à vontade para o dizer, porque tive oportunidade de fazer essas mesmas questões nas últimas três reuniões de câmara, é referente ao estado da obra e ao início do ano letivo. Foi-me sempre respondido que estava tudo a decorrer com tranquilidade e, portanto, nada fazia prever este atraso no início das aulas. No nosso entendimento este atraso deve-se à falta de planeamento, ou de uma alternativa no caso de a obra não estar finalizada no prazo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faga*

previsto e, também à falta de fiscalização para perceber atempadamente que a obra não estaria pronta para o início do ano letivo. Evidentemente que isto não tem nada a ver com a explicação que a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* fez e muito bem na Assembleia Municipal em relação ao planeamento da obra, não era sobre esse planeamento que queríamos uma explicação, referíamos-nos à questão de a escola não estar pronta para o início do ano letivo. Não entendemos esta situação como leviana e não é uma questão de mais “meia dúzia de dias à frente ou atrás”, não é tanto assim, pois este atraso apanhou os pais desprevenidos, aos quais causou alguns constrangimentos no sentido de não terem com quem deixar os filhos. Estes constrangimentos não devem ser menosprezados numa situação futura. A minha segunda questão prende-se com o Regulamento da Proteção de Dados (RGPD). Na última Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara foi questionado e foram-lhe feitos pedidos de esclarecimento acerca do sucedido, o qual passo a explicar: na passada quarta-feira em horário de trabalho e usando os meios do Município uma Trabalhadora da Câmara Municipal enviou um *mail* a convidar, para um evento político do Partido Socialista, todos os Deputados Municipais, Presidentes de Junta, Vereadores e Colaboradores do Município. A minha pergunta é Sr. Presidente: continua a não ter conhecimento desta situação que é um crime, uma violação daquilo que a proteção de dados exige, ou já tomou providências? Se já tomou providências gostaríamos de saber quais. Pergunto também ao Sr. Diretor, sendo o Superior Hierárquico da Trabalhadora em causa, se teve conhecimento, ou se autorizou o acesso à base de dados dos Deputados da Assembleia Municipal? Se sabia e se autorizou terá também grande responsabilidade. Se não sabia e se não autorizou temos que de facto de saber quem autorizou. Lembro que estamos a falar de dados pessoais de centenas de pessoas que foram usados sem autorização prévia dos mesmos e que se traduzem num crime. Sr. Presidente, este assunto não pode ficar sem resposta e, se o fizer, abre um grave precedente dando indicação a todos os Trabalhadores que podem fazer e decidir o que lhes apetecer sem que nada lhes aconteça nem lhes seja pedida responsabilidade. Enquanto Presidente da Concelhia espero que politicamente tome



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

também medidas, pois para além da violação da proteção de dados está também em causa o abuso de confiança, o servir-se do Município para fins políticos e a ética de correção de carácter que o Sr. Presidente sei que tem, e que deverá exigir a quem colabora consigo na Concelhia do PS. Tenho a certeza que se o Dr. *Paulo Rogão* estivesse aqui não teria permitido que isto acontecesse e, a acontecer, já havia de certo processos disciplinares a decorrer. Calar e abafar não é próprio de um Presidente de Câmara e estou certa que o Sr. Presidente não deixará de agir de acordo com aquilo que é sua obrigação, zelar pelo cumprimento da Lei, seja qual for a cor partidária da Trabalhadora em causa.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para referir: “ Sr. Presidente, tenho uma dúvida relativamente a uma obra que vi ali na zona do hospital. Ao lado da Rádio Onda Livre, já depois da passagem para a zona do laboratório de análises, existe ali uma parcela de terreno que eu penso pertencer ou ao hospital ou ao Município e não me parece que faça parte do lote que está a ser construído. A minha dúvida é: essa parcela de terreno que está vedada pelo empreiteiro da obra é do Município e cedeu-a? Gostava que me esclarecesse esta dúvida.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra agradeceu as questões colocadas e iniciou as suas respostas. -----

Relativamente à abordagem financeira que tivemos na última Assembleia Municipal, é óbvio que a realidade financeira que tínhamos em abril, e tratando-se de um documento que é feito pelo menos um mês antes, temos perspectivas que se goram carecidamente com várias situações, como por exemplo: agravamento de juros constantes, agravamento dos preços dos combustíveis, revisão de preços que é sempre uma questão muito complicada. O Sr. Vereador *Nuno Morais* disse que as contas não estariam corretas. Foi esse o resultado que me foi transmitido pela secção financeira, obviamente que se estão incorretos eu vou pedir que me digam onde houve incorreções, porque de facto acredito naquilo que os colaboradores me transmitem. Onde tivemos maiores custos foi com o ajuste dos salários dos Trabalhadores, para este ano está previsto um agravamento de cerca de um milhão de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

euros nas contas com as despesas dos salários. A nossa situação financeira não está assim tão má, há Municípios em situação bem pior, mas é óbvio que vamos ter que fazer alguma contenção. Vamos fazer uma gestão rigorosa para o ano 2024 sem grandes investimentos, apenas os necessários. Já alertamos os Presidentes de Junta que vamos ter muito cuidado na gestão das verbas, não vamos deixar de fazer as obras necessárias, mas não queremos entrar em desequilíbrio. Relativamente à distribuição de verbas da nova contratualização dos fundos comunitários, como vocês sabem, embora descontente, a nossa CIM-TTM acabou por aceitar o valor de cento e nove milhões de euros e o valor a atribuir ao nosso Município será cerca de onze ou doze milhões de euros. Foram sinalizados projetos que para nós são prioritários. A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* vai falar sobre isso. A parte financeira está na dependência da Sra. Vereadora que é quem gere e projeta as obras que vão constar dos fundos comunitários por isso, faz todo o sentido que a parte financeira esteja na sua dependência.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* que referiu: “Dar só nota de que a situação que nós consideramos crítica do Município é no sentido de não estarmos a conseguir cumprir com os fornecedores como estávamos a fazer até agora. A situação está equilibrada, teremos uma reformulação do plano de pagamentos que estava inicialmente previsto. Relativamente à questão do Norte 2030, o valor que o Sr. Presidente referiu é o bolo que nos cabe das prioridades de investimento que estão contratualizadas com a CIM-TTM, porém, há outras prioridades. Temos de facto alguns projetos identificados mas vai haver uma reprogramação deste quadro comunitário, para já os projetos que sinalizamos ainda não estão encerrados e queremos falar aqui sobre eles. Em conjunto com a empresa que está a trabalhar com o Município estamos a verificar quais os projetos que poderão ser legíveis. Temos em curso um trabalho preliminar onde nós sinalizamos tudo o que nos foi possível, mas ainda nada está encerrado. Estamos a aguardar a verificação por parte da empresa que está a trabalhar com a CIM-TTM na questão da Estratégia Territorial Integrada (ITI).” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para referir: “O facto de alguns Municípios estarem a anunciar obras acho que é prematuro, ainda ontem ao final do dia havia Municípios e Comunidades Intermunicipais a negociar. Nós só fizemos uma declaração de intenção daquilo que queremos fazer, pois ainda nem os critérios estão definidos sobre as elegibilidades. A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* pode mencionar alguns projetos que nós achamos estratégicos e prioritários.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* usou da palavra para referir: “Uma das prioridades é a questão da requalificação das Piscinas Municipais, das Naves de São Pedro e algumas entradas do Concelho. A questão da Proteção Civil, mais propriamente a Base de Apoio Logístico (BAL), que ainda estamos a verificar se justifica ser um investimento supramunicipal e em vez de ir buscar a verba ao bolo da Proteção Civil ir buscar essa verba à Comunidade Intermunicipal. Estamos também a avaliar qual o tipo de financiamento para a mobilidade urbana. Em relação ao Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar já estamos um pouco mais avançados e já delineamos as linhas mestres do projeto. Já estamos a trabalhar com o Agrupamento de Escolas e com os parceiros sociais no delinear do possível projeto. A nível da Ação Social era uma das prioridades de investimento, no anterior quadro não estava com grande investimento na contratualização da CIM, agora estamos com três financiamentos específicos, um deles muito importante que é adquirir uma plataforma onde todos os parceiros sociais possam colocar informação, com acessos diferentes, para todos terem acesso a essa informação e que os processos sejam seguidos sem que nenhum fique perdido. O ciclo urbano da água, que inicialmente era um pacote financeiro, que não devia estar aqui incluído mas que foi uma das nossas guerras. Já o tínhamos sinalizado noutra âmbito. Temos o pacote do ciclo da água mais saneamento com o valor de um milhão e meio de euros. Logo que tenhamos certezas do que é legível havemos de conversar sobre este assunto.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, afinal não estamos assim tão mal como nos fez crer na Assembleia Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
*Faga*  
\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “É bom que façamos este alerta, não só para as Freguesias mas também para os nossos Trabalhadores, pois temos que ter cuidado com a forma como fazemos os gastos do Município. Estávamos a efetuar pagamentos a quinze dias e ninguém gosta de passar a fazê-lo a três meses, mas este fim de ano vai ter que ser.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sr. Presidente, não seria lógico fazer uma retificação orçamental de modo a alterar algumas verbas e transferi-las para outras que sejam prioritárias nesta altura do ano, para não correremos o risco de no final do ano nos trazer aqui um empréstimo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Um empréstimo é quase inevitável, fizemo-lo no ano passado como vocês sabem. Temos ganho sempre uma capacidade de dívida felizmente.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente da Câmara que referiu: “Temos que gerir as entradas e as saídas, tal como em nossa casa, e vamos conseguir equilibrar as contas. A revisão de preços está a dificultar esse equilíbrio. Numa obra comunitária 85% do valor era financiado pela comunidade europeia os 15% remanescente é do dinheiro do Município. Neste momento o aumento dos preços é brutal. Todas as obras foram revisadas em termos de preço, portanto, esse aumento vai sair todo do dinheiro do Município e isso causa-nos grandes constrangimentos financeiros.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sr. Presidente, na questão do acerto final de contas com os empreiteiros é uma situação que é expectável. Já sabíamos que havia obras que estavam a decorrer a passo de tartaruga, aliás vem hoje a reunião de Câmara uma questão que tem a ver com a obra do Mercado Municipal, que volta a adiar sessenta e nove dias, portanto, é expectável que depois desse prazo haja preços que estão mais caros. Quando fez o orçamento é expectável que tenha a expectativa que os preços aumentem, portanto, o orçamento tem que acomodar essa situação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Temos que gerir o Município como se fosse a nossa casa. Fazemos um ano de maior contenção e certamente conseguimos um bom equilíbrio.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Vem aí o ano eleitoral Sr. Presidente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu: “É o ano eleitoral e, assim sendo, não vamos ter tempo para avançar com obras antes de agosto com um novo orçamento.” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para responder à questão do atraso do ano letivo. “Relativamente ao atraso do ano letivo no que diz respeito a esta semana foi da minha inteira responsabilidade. As condições eram mínimas para o arranque das aulas e não quis arriscar. Como disse várias vezes, estava ciente que as obras estariam concluídas dentro do prazo previsto. A empresa trabalhou fins-de-semana, alocou trabalhadores de outras obras, daí eu não duvidar da empresa. Entendo perfeitamente os constrangimentos que esta situação está a causar e, mais uma vez, peço desculpa aos pais. Entendam que é um melhoramento para o futuro e um constrangimento pontual. Acreditei até ao fim que era possível que as obras terminassem antes do início do ano letivo, admito que devia ter acautelado esta situação.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Relativamente à questão do RGPD, foi uma situação estranha, fui surpreendido. Eu sabia desta iniciativa e quero mais uma vez lembrar que é uma iniciativa independente das Mulheres Socialistas do Distrito de Bragança, eu fui convidado para fazer a abertura do evento. Chama-se «Conversa Aberta» e é aberta a toda a sociedade, os convites são feitos a toda a gente. O uso da base de dados não passou por mim, jamais permitiria que isso acontecesse. Foi-me dito que era um evento aberto a toda a comunidade, embora com origem nas Mulheres Socialistas do Distrito. Não poderei estar presente por inerência das minhas funções junto da Associação Nacional de Municípios, mas gostaria que toda a comunidade pudesse participar nesta iniciativa pois é pertinente. Quanto à Trabalhadora em causa, é estranho isto ter acontecido porque há



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

*Faga*

\_\_\_\_\_

pouco tempo frequentou uma formação sobre RGPD no âmbito de uma pós-graduação. O *mail* saiu àquela hora porque foi um *mail* programado, foi-me garantido que não foi no horário de trabalho dela. Pedi desculpa pela forma inocente como fez, ter usado a base de dados que alguém facultou e que eu desconheço, mas que vamos averiguar. Terá sido da parte da Assembleia Municipal não do Executivo garantidamente. Já houve uma advertência. Eu entendo que terá sido uma situação inocente, pois é uma pessoa conhecedora do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Estamos a averiguar e quando tivermos o processo todo averiguado certamente iremos fazer uma advertência para que isto não volte a ocorrer. Não houve má-fé nem intenção política tenho a certeza.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Da sua parte Sr. Presidente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “E da parte da Funcionária também não.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “A mim custa-me a acreditar, pois o procedimento não foi inocente. Foi deliberado, foi pensado e foi intencional, e teve que pedir autorização a alguém porque ela não tem acesso à base de dados da Assembleia Municipal. Eu tenho acesso à base de dados porque no *mail* eu consigo ver todos os *mails* dos Funcionários, dos Vereadores e dos Presidentes de Junta e não me atrevo a mandar para lá nada, nem que fosse uma reunião para vender *tupperwares* Sr. Presidente. Não é o tema do evento que está mais ou menos apropriado, isso eu nem sequer discuto. O que questionamos é: que garantias é que temos de que os nossos dados não estão numa base de dados noutra qualquer, a serem usados indevidamente. Esta Funcionária não pode ter feito isto inocente, isso era se enviasse um *mail* sem querer. Ir recolher os *mails* dos Vereadores, dos Funcionários, dos Presidentes de Junta e dos Deputados, isto não é inocente Sr. Presidente, embora estando ela na área financeira tenha acesso a estes dados, contudo, ter acesso não é ter permissão para os usar indevidamente, e aqui foram usados indevidamente. Não podemos pensar que isto foi leviano e que foi sem querer porque não foi.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Sra. Vereadora, diga-me: era capaz de fazer o que ela fez?” -----

-----Em resposta a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* afirmou: “Não Sr. Presidente.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Eu não acredito que a Trabalhadora tenha feito isto de forma aberta, é uma pessoa inteligente. Isto aconteceu porque entendeu que era um tema interessante, foi dessa forma que me abordou quando me convidou para estar presente. Acreditem que eu não sei o que se passou.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Mas devia saber, ou tentar saber, Sr. Presidente. Devia pedir explicações e responsabilidades, porque podemos fazê-lo nós junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Claro que sim, e estou a fazê-lo. Acabei de dizer que estamos a averiguar, falta-nos saber quem autorizou, mas vamos averiguar e saber. Obviamente que não vamos crucificar uma pessoa que faz isto de forma inadvertida.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Não é nossa função crucificar Sr. Presidente, mas passar a mão por cima e fingir que não aconteceu nada também não é solução, desta forma abre aqui um precedente para que todos os Funcionários se achem no direito de usar os contactos, *mails*, Nif’s, moradas, tudo aquilo que bem entenderem.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Claro que não pode acontecer Sra. Vereadora. Eu comecei por dizer que foi uma pessoa que fez uma formação em RGPD, portanto, acho muito estranho isto ter acontecido.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Eu também acho muito estranho, como é possível darem os dados pessoais dos Deputados da Assembleia Municipal a uma Associação de Bragança.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Foi inocência. Os Deputados da Assembleia Municipal são pessoas que, à partida, ela entendeu serem pessoas interessadas no tema.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Se é uma pessoa inteligente não pode fazer esse entendimento, uma vez que essas pessoas não deram autorização para tal.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “O modo como foi feito está incorreto, mas se perguntasse se autorizavam tenho a certeza que diriam que sim.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Não é a reunião nem o que vai ser discutido, não é o próprio evento, é a questão de não se poderem utilizar os dados pessoais de pessoas a nosso belo prazer.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Claro que sim Sra. Vereadora, eu acabei de dizer que vamos averiguar e que vamos tomar as devidas medidas das quais daremos conhecimento.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Está bem Sr. Presidente, fico a aguardar.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças que referiu: “Em resposta às questões colocadas pela Sra. Vereadora, na qualidade de Superior Hierárquico da Trabalhadora, quero salientar que não tive conhecimento prévio nem autorizei o envio do *mail* em causa” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, permita-me alertar que não foi violado só o RGPD, porque o Código de Conduta da Câmara Municipal também foi violado em vários artigos, logo no artigo n.º 6 diz que, os Colaboradores devem-se pautar por princípios de responsabilidade, transparência, honestidade, isenção, discricção e profissionalismo ao serviço do bem público e, que devem aderir a padrões elevados de ética profissional, não atender a interesses pessoais evitando situações



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

suscetíveis de originar conflitos de interesses. Ora, se a Trabalhadora em causa é inteligente devia ter conhecimento disto.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “E tem Sra. Vereadora. Acredito nessa inocência. Tivemos o caso de uma Trabalhadora que está quase em idade de reforma, que conhece todos os procedimentos, e deixou escapar informação que por acaso foi para o PSD, e foi propositado. Sabe o que fiz? Averigui, confrontei, e fiz uma advertência verbal, sabe porquê? Porque acredito na inocência das pessoas, nesta situação acreditei e foi usado politicamente. Na situação presente não se trata de política, é um uso social.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, vou usar a minha bondade para lhe dizer que a sua bondade não pode ser um impedimento ao cumprimento da Lei. O que aconteceu foi uma violação da Lei e isto é crime, com intenção ou sem intenção isto é um crime de violação. Houve abuso de confiança, uso indevido de dados, violação dos dados pessoais.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Sra. Vereadora, acha que alguém faz isto deliberadamente sabendo que se pode prejudicar?” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Então não faz Sr. Presidente?” -----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para referir: “Não Sra. Vereadora. Não há aqui intenção política, não é uma ação política, é uma ação social, promovida pelas Mulheres Socialistas. Ainda há pouco tempo houve eventos organizados, não importa porque fração política, e toda a gente vai porque são eventos de índole social.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Mas não são publicitados pelo Município.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “São, sim. Querem um exemplo? A Carrapela foi publicitada pelo Município.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----Intervio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Isso é uma festa de uma Freguesia do seu Concelho.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Mas é uma festa de índole social.” -----

-----Intervio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Numa próxima vez se eu pedir ao Sr. Presidente para publicitar um evento da Comissão Política do PSD vai achar bem?” -----

-----Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Já houve situações em que isso se fez.” Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador *Edgar Frago* o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Confesso que desconheço essa parcela de terreno que está vedada.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística que referiu: “Essa área é uma área sobrante do loteamento do hospital. O promotor compra o lote, mete o licenciamento à Câmara e comprova-nos que tem aquela área, já o hospital diz precisamente o contrário, por isso, presumo que esse assunto não seja da competência da Câmara Municipal. A partir do momento em que o promotor tem a área registada não é da competência da Câmara Municipal averiguar quem registou e se registou bem ou mal. O promotor tem a área registada e apresenta uma certidão onde consta que a área é dele.” -----

-----Intervio o Sr. Vereador *Edgar Frago* que referiu: “A minha dúvida é se aquela área é do Município ou não.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística usou da palavra para referir: “Não. A área é uma área sobrante, no entanto, o promotor tem essa área registada, ou seja, a pessoa que vendeu já tinha essa área registada em nome dela.” -----

### III. Ordem do Dia



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Fraga*

## ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 1 - NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 15-09-2023, que se transcreve: -----

“Considerando: -----

i) Que o art.º 6.º do Regulamento de Cedência da Zona Industrial prevê uma comissão de avaliação para análise do interesse dos projetos; -----

ii) Que, em resultado do último ato eleitoral, a atribuição de pelouros aos vereadores em regime de tempo inteiro suscita a alteração da comissão anteriormente definida (...). -----

-----O Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Morais* sugeriu que na composição da Comissão de Avaliação se integrasse um Vereador em Regime de Não Permanência e o Diretor do Departamento de Administração e Finanças. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concordou com o sugerido, passando a Comissão de Avaliação a ter a seguinte composição: -----

- Coordenador: -----

- *Benjamim do Nascimento Peira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal; -----

- Vogais: -----

-- *Edgar Manuel Rodrigues Frago*, Vereador da Câmara Municipal em Regime de Não Permanência; -----

- *Paulo Jorge da Cruz Moreira*, Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros; -----

- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística; -----

- *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças; -----

A comissão será secretariada pelos Técnicos Superiores: *Sónia Alexandra Afonso Gerald* e *Gilberto Augusto Silva Galbardo*, trabalhadores da autarquia.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão de Avaliação de Lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos. -----

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Divisão de Educação e Desporto

#### 2 - PEDIDO DA ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2023/2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 357/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“Filomena dos Anjos Gonçalves Pires, encarregada de educação do aluno João Francisco Pires Pinto, que frequenta o 2º na Escola Básica de Macedo de Cavaleiros, Polo I, atualmente a beneficiar do 3º escalão do abono de família para crianças e jovens, solicita atribuição do escalão A da ação social escolar. -----

O pedido é fundamentado na alteração do rendimento do agregado familiar motivado pela doença de um dos seus elementos, conforme documento em anexo. -----

Tendo em conta que: -----

- A ação social escolar e os auxílios económicos estão previstos no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, mas este não prevê situações em que os rendimentos do agregado familiar diminuam, como o caso em apreço; -----

- Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação (...) a estudantes, em conformidade com a al. hh), n.º 1, art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pode a Câmara Municipal atribuir o escalão A da ação social ao educando da requerente, enquanto a situação se mantiver.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Escalão A da ação social ao educando da requerente, enquanto a situação se mantiver.** -----

**3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FPCE-UC E A CMMC E DO ACORDO DE ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE A FPCE-UC, A CMMC E A ALUNA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, INÊS MEIRELES SILVA: DELIBERAÇÃO.**

-----Presente a Informação n.º 352/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“O estágio curricular é uma oportunidade da aluna se aproximar da realidade profissional e organizacional e desenvolver competências técnicas e comportamentais. -----

O estágio cria a oportunidade da estagiária aplicar os conhecimentos teóricos e técnicos adquiridos no âmbito do plano curricular da respetiva formação, estabelecendo contacto direto com situações reais de trabalho, com o funcionamento dos serviços e respetivas atividades profissionais relacionadas com a área de formação específica. -----

Tendo em conta: -----

- O antes exposto e o pedido anexo da Sra. Coordenadora do Mestrado em Administração Educacional da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCE-UC) - Ana Maria Seixas, Profª auxiliar FPCE / UCoimbra, Investigadora CES / UCoimbra - para autorizar a aluna Inês Meireles Silva a realizar, neste ano letivo de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Foga

2023/24, o seu estágio curricular, previsto no plano de estudos do 2º ano do curso, na Divisão de Educação e Desporto da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

O estágio em causa é de natureza curricular (não remunerado) e decorrerá durante um ano letivo (quatro dias por semana, entre setembro de 2023 e junho de 2024, num total de 960 horas). O referido estágio será coberto pelo Seguro Escolar em vigor. -----

- Que o serviço acolhedor pode também beneficiar dos conhecimentos da aluna; -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme a al. d), nº 2, artº 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade com a al. u), nº 1, artº 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a FPCE-UC e a CMMC e o Acordo de Estágio a celebrar entre as entidades referidas e a aluna de Mestrado em Administração Educacional, Inês Meireles Silva, orientado pelo Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António do Nascimento Pinto.

A minuta do protocolo e do Acordo em apreço estão anexos a esta informação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo de colaboração entre a FPCE-UC e a CMMC e o Acordo de Estágio entre as entidades referidas e a aluna de Mestrado em Administração Educacional dão-se como transcritos, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre a FPCE-UC e a CMMC, bem como o Acordo de Estágio entre as entidades referidas e a aluna de Mestrado em



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Esq*

Administração Educacional, *Inês Meireles Silva*, sendo o mesmo orientado pelo  
Chefe da Divisão de Educação e Desporto, *António do Nascimento Pinto*. -----

**4 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC) 2022/2023 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DO SALDO FINAL: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 318/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 07-08-2023, que se transcreve: -----

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 7.02.2023, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo no montante de setenta mil euros (70.000,00€), sessenta mil euros (60.000,00€) para afetar à prática do futebol e dez mil euros (10.000,00€) para afetar à prática do atletismo do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC). -----

Do montante atribuído foram pagos, em 31.01.2023, quarenta e seis mil euros (46.000,00€), destinando-se quarenta mil euros (40.000,0 €) à prática do futebol e seis mil euros (6.000,00€) à prática do atletismo. -----

No âmbito do contrato-programa em apreço e a pedido do CAMC, em 19.05.2023, foi efetuado um novo pagamento no valor de 13.500,00€. -----

O CAM, conforme comunicação em anexo, solicitou o pagamento do saldo final. O pagamento deste, no valor de 10.500,00€, 15% do total, estava dependente da entrega, até ao final da época desportiva 2022|2023, nos termos da al) b) da cláusula 3ª do Contrato programa, do relatório sobre a execução técnica e financeira nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram, quer a nível do atletismo quer do futebol. -----

Tendo em conta que o CAMC cumpriu o constante no contrato, a entrega do relatório final em anexo, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento solicitado. -----

No relatório não foi mencionado o número de dirigentes envolvidos, mas é do nosso conhecimento pessoal que, além dos órgãos dirigentes do Clube se encontrarem legalmente



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

constituídos, por 11 dirigente, os atletas são acompanhados por diretores afetos às diferentes modalidades/ escalões, 8 no total.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do saldo final no montante de dez mil e quinhentos euros (10.500,00 €) ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC).** -----

**5 - PEDIDO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA UTENTE DA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS CRL (CERCIMAC): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 348/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“A CERCIMAC solicitou transporte gratuito, durante o ano letivo 2023/2024, para um dos seus utentes, Vítor Martins Pereira, residente em Meles, que frequenta atividades na sua sede, na Rua Dr. Henrique José Gonçalves, n.º 21, Macedo de Cavaleiros. -----

Existe disponibilidade no transporte coletivo de passageiros que efetua o circuito - Vilarinho do Monte – Macedo de Cavaleiros, não havendo necessidade de adaptar quer o itinerário quer o horário. O custo estimado é o que a seguir se refere, por dia e por ano letivo: -----

3,20€/dia x 168 dias letivos x 2 viagens = 1.075,20€ -----

Tendo em conta que: -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o), u) e v), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; (...);



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*F. F. F.*

- (...) apoiar atividades de natureza social, (...) educativa (...) ou outra de interesse para o município (...); -----

- (...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social (...); -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o transporte gratuito do utente referido.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte gratuito do utente referido, nos termos propostos na Informação. -----**

**6 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA DE STOCKS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (ACISMC): DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 349/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“A ACISMC, conforme documento em anexo, solicita a utilização gratuita das Naves do Parque Municipal de Exposições para a realização de uma Feira de Stocks, que vai decorrer entre os dias 19 e 23 de outubro. -----

As infraestruturas solicitadas estão disponíveis. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município*, nos termos da alínea o), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*F. S. S.*

- O regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições - conferir nº 4, art.º 27º - prevê que a Câmara Municipal possa deliberar que *outras atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar da isenção total ou parcial.* -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência das infraestruturas para o efeito solicitado e isentar a requerente, total ou parcialmente, das taxas de utilização. -----

Considerando uma utilização média de 8h/dia cada Nave x 10,60€/hora x 2 Naves x 5 dias, o custo da utilização solicitada, em conformidade a Tabela de Taxas e Licenças Municipais, seria de 848,00€.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 20-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho isentar a requerente totalmente das taxas de utilização. À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das infraestruturas à entidade requerente, com isenção total das taxas de utilização. -----

**7 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO I TRAIL DO AZEITE E DO FIGO - JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 350/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“O Sr. Presidente da Junta Freguesia do Lombo, conforme comunicação em anexo, solicitou a inclusão da prova referida no assunto no seguro das atividades temporárias que o Município subscreeveu e possui, apólice P21AHSP096. -----

Tendo em conta que: -----

- O Município é promotor, em parceria com a Junta de Freguesia referida e a Associação de Atletismo de Bragança; do Trail em apreço; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

- Os participantes na prova federados, não abrangidos pelo seguro subscrito pelo Município, serão cobertos pelo seguro da Associação antes mencionada; -----
  - O seguro subscrito pelo Município cobre caminhadas, atletismo (provas de estrada, provas de trail - piso não asfaltado); -----
  - *Constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em conformidade com o n.º 1, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e vice-versa, em conformidade com o n.º 2, art.º 7º do diploma referido; -----*
  - Quer ao município – al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I da e Lei antes referida - quer à freguesia - al d), n.º 2, art.º 7º do Diploma já referido - possuem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----
  - Compete à Câmara Municipal *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município, al. o), n.º 1, art.º 33º do Anexo I da e Lei antes referida; -----*
- Pode a Câmara Municipal, com base nos pressupostos antes mencionados, deliberar participar na promoção do Trail referido e cobrir eventuais acidentes dos participantes não federados através do seguro subscrito e antes mencionado.” -----
- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio para a realização do I Trail do Azeite e do Figo da Freguesia do Lombo, bem como, autorizar a cobertura de eventuais acidentes dos participantes não federados através do seguro subscrito pela autarquia com a apólice n.º P21AHSP096. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*F. F. F.*

**8 - PEDIDO DE APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 350/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

**“Descrição:** -----

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, NIPC 502132086, com sede na Rua da Bela Vista, n.º 28, 5340-208 Macedo de Cavaleiros, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para executar o seu plano de atividades de 2023. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; (...) -----

Apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista no montante de 1.750,00€ para o efeito solicitado e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
*Faga*  
\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa e o apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista. -----

**9 - PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA PISTA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR): RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 351/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“A GNR, conforme documento em anexo, solicita a utilização gratuita da pista de atletismo do Estádio Municipal para treino desportivo dos militares, nos dias 12 e 26 de setembro, durante cerca de 1h30m, em cada dia. -----

Existe disponibilidade do solicitado. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município*, nos termos da alínea o), n.º 1, art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

- O regulamento do Estádio Municipal - conferir n.º 3, art.º 27º - prevê que a Câmara Municipal possa deliberar que *atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial.* -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura para o efeito solicitado e isentar a requerente, total ou parcialmente, das taxas de utilização. -----

Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, antes da utilização, proponho que o Sr. Presidente da Câmara autorize o solicitado e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º3, art.º 35º do anexo I da Lei acima referida. -----

Considerando uma utilização média de 1h30/dia x 1,05€ x 10 utilizadores x 2 dias, o custo da utilização solicitada, em conformidade a Tabela de Taxas e Licenças Municipais, seria de 31,60€.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Defiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21-09-2023.** -----

### Divisão Social

**10 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 121/2023 da Divisão Social, datada de 06-09-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Faga*

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-09-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 21,31€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 19,18€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezanove euros e dezoito cêntimos (19,18 €). -----

**11 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 122/2023 da Divisão Social, datada de 13-09-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Complicação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 18,30€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 16,47€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos (16,47 €). -----

**Divisão Administrativa e de Recursos Humanos**





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----Presente a Informação n.º 139/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 11-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, a munícipe Joana Pinheiro, em representação da Fábrica da Igreja Santa Eugénia, pertencente à União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, com o NIF 503 137 693, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades, designadas por **Carrapela Fest**, de acordo com o parecer da GNR: “*encontra-se prevista a realização de um espetáculo musical, com a montagem de palco móvel na via pública, não se verificando a necessidade de cortes de vias ou qualquer condicionamento à circulação rodoviária*” O espetáculo decorrerá entre as 20h00m do dia 23 de Setembro e as 02h00m do dia 24 de Setembro, na localidade de Carrapatinha, União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte. -----

O requerimento está instruído nos termos do art.º 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o art.º 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do evento designado por **Carrapela Fest**, na localidade de Carrapatina, União de Freguesia de Ala e Vilarinho do Monte, nos dias 23 e 24 de Setembro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14-09-2023. -----

**14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - GRALHÓS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

-----Presente a Informação n.º 143/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 14-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Nelson Pinto, em representação da Comissão de Festas de Gralhós, com o NIF 221 240 535 autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de S. Tiago e Nossa Senhora do Monte Salette, na localidade de Gralhós, União de freguesias de Talhinhas e Bagueixe, no dia 16 de setembro de 2023, entre as 12h30m e as 14h00m. -----

Sendo que para os dias 16 e 17 de setembro de 2023 o requerente informou que será efetuado um corte de estrada para a realização das festividades, nos seguintes termos: -----

Entre as 16h00m do dia 15 e até às 02h00m do dia 16 de setembro -----

Entre as 16h00m do dia 16 e até às 02h00m do dia 17 de setembro -----

O requerimento está instruído nos termos do art.º 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o art.º 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de S. Tiago e Nossa Senhora do Monte Salette e arraial, na localidade de Gralhós, União de freguesias de Talhinhas e Bagueixe, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15-09-2023. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Foga

**15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -  
REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - CASTELÃOS:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação n.º 144/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 14-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Luís Sá, em representação da União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, com o NIF 510 835 864, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de São Zenão, na localidade de Castelãos, União de freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, no dia 17 de setembro de 2023, com início às 12h30m. -----

Sendo que entre os dias 15 e 17 de setembro de 2023, de acordo com parecer da GNR, o requerente informou que será colocado um palco para realização de espetáculos musicais, no Largo da Igreja, *não se verificando a necessidade de corte de vias de trânsito, face às características do local.* As atuações musicais estão previstas entre as 22h00m e as 04h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do art.º 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o art.º 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Zenão e arraial, na localidade de Castelãos, União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, entre os dias 15 e 17 de setembro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o  
Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15-09-2023. -----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Faga

**16 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - SÃO FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação n.º 148/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 20-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Carlos Manuel Quintela Coelho, em representação da Comissão de Festas em honra de São Francisco de Assis, Macedo de Cavaleiros, com o NIF 198 434 065, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades, nos seguintes termos: -----

Dia 22 de setembro de 2023 irá ser colocada uma aparelhagem sonora entre as 22h00m e as 04h00m. -----

Dia 24 de setembro de 2023 manifestação religiosa, procissão em honra de São Francisco de Assis, na localidade de Macedo de Cavaleiros, com início às 12h00m, no nicho de S. Francisco de Assis. De acordo com o parecer da GNR: “*O requerente foi informado da necessidade de policiamento tendo em conta o percurso da procissão.*” -----

Para os dias 23 e 24 de setembro de 2023 o requerente informou que será colocado um palco, no largo da Associação do Bairro de S. Francisco, para a realização de um arraial. ----

O requerimento está instruído nos termos do art.º 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o art.º 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de S. Francisco de Assis e arraial, na localidade de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Macedo de Cavaleiros, entre os dias 22 e 24 de setembro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21-09-2023. -----

**17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXAS PARA A COLOCAÇÃO DE TARJAS DA FEIRA DOS GORAZES 2023 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO (ACISM): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a correspondência da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“A Direção da ACISM vem por este meio solicitar autorização para a colocação no Concelho de Macedo de Cavaleiros, de tarjas para divulgação da Feira dos Gorazes 2023 e bem assim à isenção de taxas se a elas houver lugar.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de tarjas na circunscrição territorial do Concelho de Macedo de Cavaleiros para divulgação da Feira dos Gorazes, bem como a isenção do pagamento das taxas.-----

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**18 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: AMÉRICO DO NASCIMENTO HERDEIRO UVALDO - LOC: LUGAR DO MOUREL - BORNES - CONSTRUÇÃO DE PISCINA E EDIFÍCIO DE APOIO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 15-09-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 516/2022, de 2023/08/17, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de piscina e edifício de apoio, na localidade de Bornes, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

**19 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: VEIGAS & CABEÇA - LOC: LUGAR DO MARCO - GRADÍSSIMO -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 15-09-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----  
Através da informação n.º 4, do Req:560/2022, de 2023/08/11, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a firma requerente solicita a emissão do alvará das obras para construção de edifício destinado a habitação bifamiliar e muros de vedação, em Lugar do Marco, na localidade de Gradíssimo. -----  
Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, a licença para a realização de obras de edificação caduca se não for requerida a emissão do alvará de obras, no prazo de um ano. -----  
Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----  
Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----  
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----**

**20 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *ANTÓNIO DO NASCIMENTO ALVES PIRES* - LOC: RUA DA EIRA DA PORTELA - SANTA COMBINHA - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 14-09-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Através da informação n.º 5, do Req: 949/2023, de 2023/08/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua da Eira da Portela, na localidade de Santa Combinha. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2023/04/01, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização de obras de edificação caduca se, as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.**-----

**21 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: ANA CARINA BORGES VILA FRANCA - LOC: RUA DO CANTO - BRINÇO - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 14-09-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

*Face*

\_\_\_\_\_

Através da informação n.º 8, do Req: 184/2022, de 2023/08/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de conservação e ampliação de edifício, na Rua do Canto na localidade do Brinço, para destinar a habitação unifamiliar, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.**-----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para efetuar uma sugestão: “Sr. Presidente, nestes processos de caducidade de licenciamento há pessoas que desconhecem o procedimento, ou seja, não têm conhecimento que há prazos a cumprir. Sugeria que os serviços do Município, se fosse possível, fizessem uns *flyers* como uma nota de informação para que os munícipes tenham conhecimento de todo o processo administrativo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística que explicou todo o procedimento do processo. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faga*

### Divisão de Obras Municipais

#### 22 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ---

-----Presente a Informação n.º 551/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-09-2023, que se transcreve: -----

“Através de ofício n.º 071/2023, datado de 20-09-2023, a firma adjudicatária **CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.**, vem solicitar a terceira prorrogação do prazo contratual de 69 dias, alegando os seguintes motivos que causaram constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, e que passo a transcrever: -----

*“Apesar de todos os nossos esforços no sentido do cumprimento do prazo da empreitada, os eventos ocorridos desde o seu início perturbaram o planeamento inicial e não permitiu obter os rendimentos inicialmente previstos. -----*

*Destacamos os seguintes eventos que impactaram diretamente com a execução dos trabalhos: -----*

*- Constrangimentos Externos -----*

• *No dia 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou o estado de emergência em matéria de saúde pública (pandemia), em razão da propagação do novo “Coronavirus” (COVID-19). --- O “efeito COVID-19” gerou uma dupla disrupção, quer ao nível da oferta, quer ao nível da procura da quase totalidade da cadeia produtiva, com repercussões a uma escala sem quaisquer precedentes (dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, etc.). E não se trata, apenas, da interrupção de fornecimentos ou da produção industrial de bens e equipamentos. As dificuldades em toda a cadeia logística, os períodos de confinamento, as restrições à circulação e a necessidade de cumprir as normas de saúde e segurança impostas por diversas entidades, geraram um efeito de perda de produtividade e de rendimento dos materiais. -----*

• *Para além desta inesperada e disruptiva evolução, com a invasão da Ucrânia por parte das forças militares da Rússia, no dia 24 de Fevereiro de 2022, assistiu-se, de imediato, a um comportamento anormal, absolutamente extraordinário e inesperado, por parte dos mercados internacionais de commodities, -----*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*em especial de energia e de matérias-primas. Com efeito, são notórios os impactos do conflito armado no aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais de construção (o aço, o cobre, o alumínio, a madeira, os produtos derivados do petróleo, entre outros), agravando ainda mais a escalada de preços que tem vindo a observar-se e aumentando os impactos de tal conjuntura na economia -----*

*• Nos últimos dois anos temos de facto assistido a uma grande instabilidade e a um funcionamento anómalo das sociedades e economias nacional e mundial, com repercussões muito significativas para as empresas do Setor da Construção, as quais têm sido confrontadas com variações muito acentuadas nos custos das empreitadas que se encontram a executar. Quer pela via da escalada de preços dos materiais a aplicar nas obras quer pela via das quebras de rendimentos e de produtividade, que obrigaram ao prolongamento do prazo de execução. -----*

*• Este é um fenómeno que, numa primeira fase, esteve relacionado com a eclosão da pandemia da COVID19, e que se agudizou e exponenciou com o início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ambas circunstâncias excepcionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes, as quais têm tido repercussões, de diversa índole, com impacto nas empreitadas em curso. E estas não decorrem do desenvolvimento previsível de uma situação conhecida à data da celebração do contrato, nem podem, de todo, ser considerado como um risco próprio (e normal) do negócio, com o qual qualquer empresa de construção deve razoavelmente contar, antes configurando, verdadeiramente, uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, enquadrável no regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea b) do artigo 312.º -----*

*- Constrangimentos Internos -----*

*Na empreitada em questão destacamos ainda os principais eventos que impactaram diretamente com o planeamento previsto: -----*

*- Foi apresentada a proposta 011/2023, a 17 de março, relativa ao trabalho complementar do fecho lateral da zona inferior do tapa vistas. A solução foi rejeitada no início da montagem da chapa de alumínio (24 de julho) e até à data não rececionamos qualquer comunicação sobre o assunto; -----*

*- Aguardamos a aprovação dos Boletim de aprovação de materiais relativo ao teto exterior; -----*

*- Aguardamos o envio da redefinição dos arranjos exteriores da empreitada; -----*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

- Foi apresentada a proposta 043/2023, a 27 de julho, que contempla a fixação das chapas de alumínio a uma estrutura secundária, com prazo de 6 dias; -----

- Foi apresentada a proposta 050/2023, a 29 de agosto, para tratamento das fissuras presentes no pavimento do piso 1. Este trabalho tem um prazo de execução de 12 dias e impede o início dos trabalhos de carpintarias. -----

Perante o acima exposto, consideramos que o atraso na conclusão da execução da empreitada encontra-se amplamente justificado, não decorre de circunstâncias que possam ser qualificadas como decorrentes de culpa ou responsabilidade da nossa parte, nem de quaisquer omissões ou condutas censuráveis, pelo que, por via da aplicação dos princípios da boa-fé e da colaboração recíproca na execução do contrato, previstos nos artigos 286º e 289º do CCP, impõe-se a sua relevação, não sendo aplicável qualquer sanção contratual. “---

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 2021/04/01, pelo valor de 1.899.997,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 400 dias. -----

b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/04/30 e auto de consignação de 2021/05/27; -----

c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2021/09/08. -----

d) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obrigava-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 400 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2022/10/13. -----

e) Em 2021/09/08 foi emitido um Auto de Suspensão dos Trabalhos, com duração de 75 dias, que vigorou até ao dia 2021/11/22, tendo o prazo contratual sido prolongado pelo mesmo período, terminando em 2022/12/27. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faz*

- f) Em 20/12/2022 por deliberação da Câmara Municipal, foi concedida a **primeira prorrogação** por um prazo adicional de **168 dias**, tendo o prazo contratual sido prolongado pelo mesmo período, terminando em **2023/06/13**. -----
- g) Em 13/02/2022 por despacho do Vereador a Tempo Inteiro Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, e deliberação da Câmara Municipal de ratificação do despacho em 07 de julho de 2023, foi concedida a **segunda prorrogação** por um prazo adicional de **101 dias**, tendo o prazo contratual sido prolongado pelo mesmo período, terminando em **2023/09/22**. -----
- h) As questões relacionadas com aprovações de soluções de execução dos diversos pormenores construtivos, seguem a tramitação normal de aprovação por parte do Projetista e do Dono de Obra, tendo as mesmas sido discutidas em Reuniões de Obra. -----
- Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro – Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: -----
- 1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual – “**Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)**” –entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual. -----
- 2 - De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro – Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que “**se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor**”.-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutável a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

- 1 - Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; -----
- 2 - Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de **69 dias** até ao dia **2023/11/30**, conforme o plano de trabalhos reajustado à conclusão da obra anexo, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados.” -----

-----O Chefe da Divisão de Obras Municipais, em 20-09-2023, deu o seguinte Parecer: “Por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina a 22/09/2023, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, que seja concedida a prorrogação de prazo de execução desta empreitada em 69 dias, a título gracioso, e que seja agendado o assunto à Câmara Municipal para ratificação, órgão competente para decidir.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Defiro nos termos da informação e parecer. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21-09-2023.** -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, o empreiteiro descreve na informação uma série de obstáculos pelos quais não consegue acabar a obra e pede mais 69 dias. Nos constrangimentos internos o empreiteiro diz o seguinte que passo a citar: -----

«Na empreitada em questão destacamos os principais eventos que impactaram diretamente com o planeamento previsto: -----

- 1 - Foi apresentada a proposta 011/2023, a 17 de março, relativa ao trabalho complementar do fecho lateral da zona inferior do tapa vistas. A solução foi rejeitada no início da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faz*

montagem da chapa de alumínio (24 de julho) e até à data não rececionamos qualquer comunicação sobre o assunto; -----

2 - Aguardamos a aprovação dos Boletim de aprovação de materiais relativo ao teto exterior; -----

3 - Aguardamos o envio da redefinição dos arranjos exteriores da empreitada; -----

4 - Foi apresentada a proposta 043/2023, a 27 de julho, que contempla a fixação das chapas de alumínio a uma estrutura secundária, com prazo de 6 dias; -----

5 - Foi apresentada a proposta 050/2023, a 29 de agosto, para tratamento das fissuras presentes no pavimento do piso 1. Este trabalho tem um prazo de execução de 12 dias e impede o início dos trabalhos de carpintarias.» -----

Sr. Presidente, perante esta situação, e sendo isto mencionado pelo próprio empreiteiro, encontro esta situação estranha, e pensei se é desta forma quando é que isto termina?” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística que referiu: “Vou fazer uma breve explicação, até porque a maior parte dessas questões que constam na informação já estão resolvidas. Temos uma fiscalização que faz os relatórios. O autor do projeto é quem responde às questões técnicas dos erros que se encontram na obra. Desde o início da mesma que tem sido analisada ao pormenor. Nesta obra tem havido um diálogo constante entre a fiscalização, o autor do projeto, o empreiteiro e o Município. A betonilha que é a base inicial, já colocada, com o movimento da obra fissurou e estão a usar isso como argumento para justificar estes 69 dias. Vão ter que tapar as juntas dessas fissuras antes de colocar o cubo. Relativamente às outras questões mencionadas já foram todas resolvidas, nomeadamente os remates da grelha exterior. O que está em falta na obra é o suporte para o logótipo do Município nas entradas, tudo o resto está resolvido.” -----

**23 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM - ANO 2024: DELIBERAÇÃO. -----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

*Foga*

\_\_\_\_\_

-----Presente a Informação n.º 522/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 31-08-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Atualmente, o Município Macedo de Cavaleiros tem **contrato em vigor até 31 de dezembro de 2023** para o fornecimento de energia elétrica às instalações de BTE e MT e Gás Natural, enquanto que o fornecimento de energia elétrica às instalações de BTN não tem data definida por estarem no mercado regulado. -----

Aproximando-se o final do prazo dos contratos de fornecimento de energia elétrica às instalações de BTE e MT e gás natural às instalações do Município e na sequência do entendimento expresso nas reuniões do Conselho Intermunicipal da CIM, torna-se necessário a preparação do procedimento de contratação do fornecedor de energia elétrica e gás natural, para o próximo período de fornecimento. -----

Atendendo às atuais condições do mercado de energia, a AMTQT propõe: -----

1 - À semelhança de anos anteriores, a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT, BTE e BTN e também gás natural; -----

2 - Abertura de um procedimento de contratação pública, **para um período de um ano, prorrogável** por iguais períodos até um máximo de 3 anos, **com o preço indexado aos valores de mercado**, com dois lotes: um para o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN (passagem de todas as instalações BTN, que se encontram atualmente no mercado regulado, para o mercado livre) e outro lote para o fornecimento de gás natural; --

3 - Junta-se em anexo as peças do procedimento que devem também ser aprovadas por todas as entidades que constituam o agrupamento; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

4 - No Lote 1, a inclusão da disponibilização de um Técnico Responsável por Instalações Elétricas Particulares, à semelhança dos procedimentos anteriores; -----

5 - A constituição do Júri consta do anexo V do Programa de Procedimento; -----  
Estudo realizado e apresentado pela AMTQT: -----

**Dada a impossibilidade de apurar o valor exato do consumo**, o referido procedimento pretende contratar o melhor preço unitário para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, **pelo que este não terá preço base**, conforme previsto no nº5, do artigo 47º do Código de Contratação Pública. Ainda assim, e aos valores de mercado registados em 21-08-2023, as tabelas seguintes apresentam as estimativas tendo em conta os valores de consumo do ano de 2022; -----

Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica: -----

Agrupamento de entidades adjudicantes	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica					
	Consumo (kWh.ano)	Custo (€.ano)			Total (Sem IVA)	
		Parcela não regulada (energia)	Taxa de Acesso às Redes	Outras taxas e impostos	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	70 696,69	12 265,92 €	136,68 €	109,10 €	12 511,69 €	37 535,06 €
AMTQT	291 084,81	50 503,38 €	-561,34	598,28 €	50 540,32 €	151 620,97 €
Município de Alfandega da Fé	1 882 921,35	326 687,93 €	-10 419,11 €	8 180,52 €	324 449,34 €	973 348,03 €
Município de Bragança	8 412 269,11	1 432 150,38 €	-43 548,05 €	27 800,67 €	1 416 403,00 €	4 249 208,99 €
<b>Município de Macedo de Cavaleiros</b>	<b>5 050 459,75</b>	<b>875 193,91 €</b>	<b>-39 540,52 €</b>	<b>17 910,26 €</b>	<b>853 563,65 €</b>	<b>2 560 690,95 €</b>
Município de Miranda do Douro	5 924 454,05	1 014 046,57 €	-14 851,47 €	14 727,05 €	1 013 922,16 €	3 041 766,48 €
Município de Mirandela	6 390 594,57	1 108 771,92 €	-27 338,04 €	23 017,79 €	1 104 451,57 €	3 313 354,71 €
Município de Mogadouro	5 044 222,00	874 519,18 €	-23 521,49 €	16 329,62 €	867 327,31 €	2 601 981,94 €
Município de Vila Flor	2 391 859,23	411 456,88 €	3 136,04 €	10 758,86 €	425 351,78 €	1 276 055,34 €
Município de Vimioso	2 136 323,00	365 593,59 €	6 506,30 €	10 076,72 €	382 176,61 €	1 146 529,82 €
Município de Vinhais	2 887 736,40	495 486,94 €	-9 740,42 €	11 549,34 €	497 295,86 €	1 491 887,57 €
<b>Total:</b>	<b>40 482 620,96</b>	<b>6 966 676,50 €</b>	<b>-159 741,43 €</b>	<b>141 058,22 €</b>	<b>6 947 993,29 €</b>	<b>20 843 979,88 €</b>

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado em 2023 no OMIE (134.23€/MWh) e o K mais elevado (17€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares efetuadas em agosto 2023 a vários comercializadores. ---

Nota: de salientar que o valor das Tarifas de Acesso às Redes em vigor para 2023 apresenta valor negativo em muitas das componentes, conforme publicação da ERSE (<https://www.erse.pt/atividade/regulacao/tarifas-e-precos-eletricidade/>), fazendo com que para alguns membros do agrupamento tenham um valor global também negativo. Prevê-se que, no próximo ano, estes valores comecem a subir novamente de forma a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

aproximar-se dos valores anteriores a 2022 e, conseqüentemente, os valores globais de faturação. -----

Lote 2 – Fornecimento de Gás Natural: -----

Agrupamento de entidades adjudicantes	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica					
	Consumo (kWh.ano)	Custo (€ano)			Total [€ano] (Sem IVA)	
		Parcela não regulada (energia)	Taxa de Acesso às Redes	Outras taxas e impostos	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	-	- €	- €	- €	- €	- €
AMTQT	38 211,00	2 904,04 €	1 121,72 €	476,91 €	4 502,67 €	13 508,00 €
Município de Alfandega da Fé	63 052,00	4 791,95 €	1 863,73 €	786,95 €	7 442,64 €	22 327,92 €
Município de Bragança	4 522 078,60	343 677,97 €	65 489,72 €	56 440,06 €	465 607,76 €	1 396 823,28 €
Município de Macedo de Cavaleiros	2 088 539,00	158 728,96 €	23 483,91 €	26 067,06 €	208 279,93 €	624 839,78 €
Município de Miranda do Douro	-	- €	- €	- €	- €	- €
Município de Mirandela	1 824 376,00	138 652,58 €	18 474,47 €	25 994,72 €	183 121,77 €	549 365,30 €
Município de Mogadouro	1 027 455,00	78 086,58 €	10 783,17 €	12 823,67 €	101 693,42 €	305 080,26 €
Município de Vila Flor	508 054,00	38 612,10 €	6 628,22 €	6 341,02 €	51 581,35 €	154 744,04 €
Município de Vimioso	102 566,00	7 795,02 €	3 008,39 €	1 280,13 €	12 083,53 €	36 250,59 €
Município de Vinhais	550 526,00	41 839,98 €	6 734,46 €	6 871,12 €	55 445,55 €	166 336,66 €
Total	10 724 857,60	815 089,18 €	137 587,80 €	137 081,64 €	1 089 758,61 €	3 269 275,83 €

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado em 2023 no TTF (64.00€/MWh) e o K mais elevado (12€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares efetuadas em agosto 2023 a vários comercializadores. ---

Explicação e conclusões: -----

Na modalidade proposta pela AMTQT, **preço indexado aos valores de mercado**, o valor da tarifa de energia está indexado ao preço de mercado diário de eletricidade OMIE (Operador do Mercado Ibérico de Energia). Isto significa que, o preço da energia (KWh) faturado ao cliente, estará sujeito à variação do custo de energia transacionada no mercado. Face ao estudo realizado e apresentado pela AMTQT é meu parecer que o protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes bem como as peças de concurso podem ser aprovadas. Existindo para esse efeito, uma minuta com a respetiva deliberação, que se anexa. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

Se assim for deliberado pelo Município, devem ser remetidas as respetivas certidões de adesão ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes e a aprovação das peças do concurso à AMTQT.

Para efeitos de previsão da despesa contabilística a cabimentar para 12 meses estima-se um montante de: -----

**Energia Elétrica: 1.049.883,29 €** -----

**Gás Natural: 256.184,31 €** -----

Este montante foi calculado tendo em conta o estudo apresentado pela AMTQT.” -----

-----O Chefe da Divisão de Obras Municipais, em 20-09-2023, deu o seguinte Parecer:

“Concordo com o proposto; -----

- Nos termos da informação propõe-se a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para instalações em MT (médias tenção - centro cultural), BTE (baixa tenção especial - potência acima dos 41,4 KVA) e BTN (baixa tenção normal - potência abaixo dos 41,4 KVA) e gás natural, de acordo com os valores referidos. -----

- O órgão competente, Câmara Municipal, deve: -----

- Aprovar a adesão do Município ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, referidos na informação; -----

- Aprovar as peças do procedimento anexas e assinar; -----

- Aprovar e nomear a constituição do júri constante do anexo V do Programa de Procedimento; -----

- Proceder à deliberação conforme minuta anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal -



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao Concurso Público, para o “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e gás natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, bem como nomear esta Associação como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, aqui junto em minuta. Mais deliberou, também por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se encontram igualmente em anexo, bem como, aprovar e nomear a constituição do júri constante do anexo V do Programa de Procedimento. -----

Divisão de Água e de Gestão de Frota



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

**24 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 18479: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 414/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 14-09-2023, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 18479, residente em Macedo de Cavaleiros, com NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações das faturas de água relativas aos meses de junho e julho de 2023, FTR 0100323/59950 e FTR 0100323/70309, conforme relação em anexo. -----

O munícipe solicita, ainda, isenção de saneamento, devido a fuga, pelo facto de a água não ter entrado na rede de saneamento. Ora, de acordo com o relatório da ocorrência (em anexo), propõe-se a isenção apenas no que à fatura de junho diz respeito, no valor total de 74,75€. Isto porque, os metros faturados no mês de julho dizem respeito a média feita pelo sistema em data posterior à reparação da mencionada fuga, não devendo, portanto, considerar-se esse consumo como fuga mas sim como consumo normal e corrente que passa pela rede de saneamento. -----

Posto isto, o valor total para pagamento em prestações (considerando a isenção) é de **428,91€ (quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos)**, propondo-se o fracionamento em **12 prestações mensais**. O montante de cada prestação fixa-se em **35,74€ (trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 18479 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos (74,75 €), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos (428,91€) a ser pago em doze (12) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (35,74€), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**25 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 10342: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 418/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 18-09-2023, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 10342, com NIF(...), solicitar a isenção de saneamento relativo à fatura de agosto de 2023, FTR 0100323/76580. -----

Após a receção da mencionada fatura, deslocou-se o munícipe (...), em representação do consumidor, à Secção de Água deste Município para questionar da possibilidade de redução dos valores da fatura, nomeadamente saneamento, pois tal consumo exagerado deveu-se a uma fuga detetada e devidamente reparada, tendo sido eliminada a ligação em causa e tendo os munícipes optado por proceder a novas ligações. Mais informou a mesma que a fuga se localizava em tubagem exterior à habitação, mais especificamente em zona de terra batida, onde se infiltrou aquela água. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

Tendo em consideração o exposto, propõe-se a isenção de saneamento no valor total de **42,90 € (quarenta e dois euros e noventa cêntimos)**, tendo o Município a pagar o valor remanescente, no montante de **166,04 € (cento e sessenta e seis euros e quatro cêntimos)**, conforme relação anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 10342 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de quarenta e dois euros e noventa cêntimos (42,90€), tendo o mesmo que pagar o valor remanescente no montante de cento e sessenta e seis e quatro cêntimos (166,04€).** -----

**26 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 16835: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 416/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 15-09-2023, que se transcreve: -----

“Vem o município (...), NIF (...), solicitar o pagamento em prestações das faturas de água. Conforme relação em anexo, foi considerada a dívida por contribuinte e não por consumidor. -----

O valor da mesma, até setembro de 2021, perfaz **281,24€ (duzentos e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos)**. -----

O município requereu pagar o valor da dívida em prestações mensais de 40€. Assim, propõe-se o fracionamento da mesma em 7 prestações, tendo cada uma delas o valor aproximado de **40,18€ (quarenta euros e dezoito cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-09-26

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, que haja a obrigatoriedade de a dívida ser paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

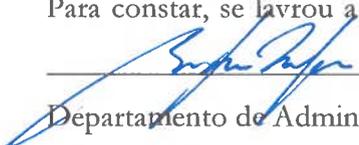
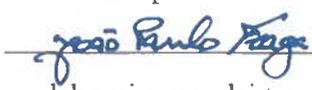
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 16835 o pagamento do valor da dívida em sete (7) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de quarenta euros e dezoito cêntimos (40,18 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

#### IV - Intervenção do público

Nada a registar. -----

#### V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e vinte minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----

